PROJETO DE LEI Nº. 175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 8 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal- LOM, e o Regimento Interno- RI, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal, o dia 8 de março, o dia internacional da Mulher no Município de Mirante da Serra/RO à Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais da administração pública.

Art. 2º Fica facultado a iniciativa privada a adesão ao feriado municipal, referente ao dia 8 de março, o dia internacional da Mulher no Município de Mirante da Serra/RO.

Art. 3º Fica a data incluída no calendário municipal de eventos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
Vereador do PCdoB

JUSTIFICATIVA

Aos Vereadores
Câmara Municipal de Mirante da Serra

Senhores Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vêm à presença de V. Sas., justificar o encaminhamento do projeto de Lei que tem como objetivo valorizar o dia 8 de março, instituindo feriado municipal, em prol das mulheres que são maioria na sociedade, que trabalham diuturnamente em todos os seguimentos da sociedade, dando mais alegria, serenidade e brilho para sociedade em geral.

Ademais, a administração pública, a sociedade em geral, o Estado, sobretudo o município sobrevive e tão pouco funcionaria sem essas mulheres que são responsáveis pelas inúmeras tarefas diárias.

Dessa forma, o projeto é uma maneira justa e merecida de reconhecer essa importância de todas as mulheres.

Esperando ter atendido ao solicitado, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Mirante da Serra, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
Vereador do PCdoB